



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**  
**PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**1. CONTRATADA**

1.1. CONTRATADA: **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25.

**2. OBJETO E VALOR**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.426.617,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais), referente aos lotes 05(cinco), 07(sete), 12(doze), 13(treze), 15(quinze) e 17(dezessete), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05: AGULHAS E SERINGAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
286	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	600	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
287	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	200	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
288	AGULHA 30 X 7 CX C/100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	150	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
289	AGULHA 30 X 8 CX C/100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	700	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
290	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	300	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

291	AGULHA P/ PERIDUAL, 17G CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE	R\$ 1.114,00	R\$ 11.140,00
292	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	10.000	SR	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
293	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	17.000	SR	R\$ 0,45	R\$ 7.650,00
294	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	15.000	SR	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
295	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	SR	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
296	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2'' CX C/50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	20	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
297	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2'' CX C/ 50UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
298	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2'' CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	20	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
299	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	1.000	PROCARE	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
300	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SOLIDOR	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
301	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	300	PROCARE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						<b>R\$ 96.940,00</b>
<b>LOTE 07: SOROS PARA O HOSPITAL E PSF'S</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
316	CLISTEROL 12% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	500	HALEXISTAR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
317	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	HALEXISTAR	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
318	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	300	HALEXISTAR	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
319	SORO GLICOSADO 5%- SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	HALEXISTAR	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
320	SORO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	500	FRENESIUS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
321	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	400	HALEXISTAR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
322	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	FRENESIUS	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
323	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	400	HALEXISTAR	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
324	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 100ML	FR	20.000	HALEXISTAR	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
325	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250ML	FR	12.000	HALEXISTAR	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
326	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	10.000	HALEXISTAR	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>						<b>R\$ 373.200,00</b>
<b>LOTE 12: MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO / FARMÁCIA BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
605	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO 250ML	FR	250	PRATI DONADUZI	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
606	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO 250ML	FR	250	CIMED	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
607	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ COM 5G	ENV	120	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 216,00
608	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ COM 5G	ENV	60	GEOLAB	R\$ 3,10	R\$ 186,00
609	ACICLOVIR 200 MG	COMP	360	PRATI DONADUZI	R\$ 0,90	R\$ 324,00
610	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	10000	IMEC	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
611	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	50	NATULAB	R\$ 8,00	R\$ 400,00
612	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
613	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1200	PRATI DONADUZI	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
614	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	1200	PRATI DONADUZI	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

615	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1000	LEGRAN	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
616	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 120ML	FR	500	NATULAB	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
617	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 120ML	FR	500	NATULAB	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
618	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 20,00
619	AMIODARONA 200 MG	COMP	6000	SANVAL	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
620	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	12000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
621	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-500MG+125MG	COMP	6000	EMS	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
622	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	600	EMS	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
623	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	500	PRATI DONADUZI	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
624	ATENOLOL 25 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 780,00
625	ATENOLOL 50 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
626	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500	NOVARTIS	R\$ 0,52	R\$ 260,00
627	ATENSINA 0,200 MG	COMP	500	NOVARTIS	R\$ 0,55	R\$ 275,00
628	ATORVASTINA 10MG	COMP	1200	NOVAQUIMICA	R\$ 0,75	R\$ 900,00
629	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6000	NOVAQUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
630	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	600	PHARLAB	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
631	BACLOFENO 10 MG	COMP	200	TEUTO	R\$ 0,63	R\$ 126,00
632	BARIOGEL 100% 200ML	FR	12	CRISTALIA	R\$ 38,00	R\$ 456,00
633	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MG, 20ML	FR	50	CHIESI	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
634	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MG, 20ML	FR	120	CHIESI	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
635	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 700,00
636	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
637	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3600	TEUTO	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
638	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FR	120	PRATI DONADUZI	R\$ 3,80	R\$ 456,00
639	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR	120	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 720,00
640	BROMOPRIDA GOTAS, 20ML	FR	600	PRATI DONADUZI	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
641	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
642	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	6000	BOEHRING	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
643	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS, 20ML	FR	800	BOEHRING	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
644	CABERGOLINA 0,25MG	COMP	100	CRISTALIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
645	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
646	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
647	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML	FR	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
648	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VIT. D 400UI	COMP	5000	NATULAB	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
649	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	10000	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
650	CARVÃO ATIVO 250 G	COMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
651	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
652	CARVEDILOL 25 MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
653	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
654	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
655	CEFADROXILA 500MG	COMP	3000	EUROFARMA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

656	CEFADROXILA 50MG/ML, 100ML	FR	100	EUROFARMA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
657	CEFALEXINA 500MG	COMP	10000	EMS	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
658	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, 100ML	FR	120	EMS	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
659	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	2000	PHARLAB	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
660	CILOSTOZOL 100MG VO	COMP	1000	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
661	CIMETIDINA 200 MG	COMP	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,48	R\$ 960,00
662	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	NEOQUIMICA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
663	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
664	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
665	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1000	MEDLEY	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
666	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FR	1000	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
667	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	12000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
668	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA, 30G	TB	100	CRISTALIA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
669	COMPLEXO B	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
670	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FR	120	TEUTO	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
671	DEXAMETASONA CREME 0,001, 30G	BISNAGA	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
672	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
673	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1000	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 400,00
674	DILTIAZEM 30 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
675	DILTIAZEM 60 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
676	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	1000	EMS	R\$ 0,50	R\$ 500,00
677	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	3000	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
678	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
679	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
680	DOMPERIDONA 1MG/ML, 100ML	FR	100	EUROFARMA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
681	ENANTATO DE NORESTISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML, 1ML	FR	1200	CIFARMA	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
682	ENTACAPONA 200MG	COMP	1000	SANDOZ	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
683	ERITROMICINA 250 MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
684	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
685	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML, 105ML	FR	50	PRATI DONADUZI	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
686	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	500	MEDLEY	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
687	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3000	EUROFARMA	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
688	FLORAX	FLACONE TE	300	QUESELON	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
689	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
690	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	1000	NOVARTIS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
691	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,18	R\$ 900,00
692	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
693	GLICERINA 250 ML 12%	FR	600	FARMACE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
694	GLICERINA 500 ML 12%	FR	600	FARMACE	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
695	GLICLAZIDA 30 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
696	HALOTANO 100 ML	FR	24	CRISTALIA	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
697	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	15000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

698	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	600	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
699	HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 240ML	FR	600	NATULAB	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
700	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
701	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
702	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, 100ML	FR	500	NATULAB	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
703	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,50	R\$ 500,00
704	IVERMECTINA - 6MG	COMP	3000	VITAMEDIC	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
705	LACTULOSE 667/ML, 120ML	FR	200	NATULAB	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
706	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG	COMP	1000	DIVICON	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
707	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	COMP	1000	DIVICON	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
708	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	COMP	1000	TEUTO	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
709	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000	CIMED	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
710	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL0,03MG	COMP	6000	CIFARMA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
711	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	3000	CIMED	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
712	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
713	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
714	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
715	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	200	PHARLAB	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
716	LIDOCAÍNA 2% S/V 20 ML	FR	240	HIPOLABOR	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
717	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	24	HIPOLABOR	R\$ 40,00	R\$ 960,00
718	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE, 100ML	FR	600	PRATI DONADUZI	R\$ 11,46	R\$ 6.876,00
719	LORATADINA 10 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
720	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
721	LOVASTATINA 20MG	COMP	2000	SANDOZ	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
722	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML, 120ML	FR	1500	NATULAB	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
723	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
724	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
725	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
726	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	5000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
727	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	120	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
728	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	5000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
729	MEBENDAZOL 20 MG/ML, 30ML	FR	600	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
730	MESALAZINA 400MG	COMP	2000	EMS	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
731	MESALAZINA 800MG	COMP	2000	EMS	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
732	METFORMINA 850 MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
733	METILDOPA 250 MG	COMP	10000	SANVAL	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
734	METILDOPA 500 MG	COMP	10000	SANVAL	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
735	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	BIOLAB	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
736	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
737	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	PHARLAB	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
738	METOTREXATO 25 MG	COMP	2000	HYTAS	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

739	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
740	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, 30G	TB	600	PRATI DONADUZI	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
741	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML, 120ML	FR	500	EMS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
742	MICONAZOL NITRATO 20MG/G(2%) CREME VAGINAL, 30G	TB	500	PRATI DONADUZI	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
743	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	1000	INFRAN	R\$ 0,89	R\$ 890,00
744	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	1000	INFRAN	R\$ 0,85	R\$ 850,00
745	MONOCORDIL 20 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 400,00
746	MONOCORDIL 40 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,80	R\$ 800,00
747	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, 30G	TB	2000	PHARLAB	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
748	NEOMICINA POMADA, 30G	TB	1000	BELFAR	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
749	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	3000	NEOQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
750	NIMESULIDA 100MG	COMP	15000	EUROFARMA	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
751	NISTATINA CREME VAGINAL, 60G	BISNAGA	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
752	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML, 50ML	PT	500	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
753	NITROFURASONA POMADA, 500G	TB	50	HIPOLABOR	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
754	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	3000	BIOLAB	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
755	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
756	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	120	FARMAX	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
757	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
758	PARACETAMOL 500 MG	COMP	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
759	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, 15ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
760	PASTA D' ÁGUA POMADA, 90G	TB	300	FARMAX	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
761	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	1000	EMS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 686.784,00**

**LOTE 13: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
762	APTAMIL PRO EXPERT - SOJA II, 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS; SEM CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	DANONE	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00
763	BACLOFENO 10 MG 30 COMP	CX	100	TEUTO	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
764	CIPROFIBRATO 100 MG 30 COMP	CX	16	BIOLAB	R\$ 50,00	R\$ 800,00
765	DESLANZOPRAZOL 60 MG 30 COMP	CX	16	TAKEDA	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
766	DESVENLAFAXINA 100 MG COM 30 COMP	CX	30	GERMED	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
767	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	400	EMBRAMED	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
768	LEVETIRACETAM 500MG COM 30 COMP	CX	16	ACHE	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

769	LIDOCAÍNA GEL	TUBO	80	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
770	MUVINLAX 1 SACHÊ, VIA ORAL	SACHÊ	300	LIBBS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
771	NEOCATE 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE; FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA; NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE E ZERO LACTOSE.	LATA	50	DANONE	R\$ 409,00	R\$ 20.450,00
772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	CX	16	MEDLEY	R\$ 49,00	R\$ 784,00
773	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 5 MG / 5 ML	FR	16	APSEN	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
774	PREGABALINA 150 MG COM 30 COMP	CX	30	MEDLEY	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
775	QUETIAPINA 100 MG 30 COMP	CX	16	BIOLAB	R\$ 183,63	R\$ 2.938,08
776	RIVOXABANA 20MG CX COM 30 COMP	CX	16	EUROFARMA	R\$ 158,57	R\$ 2.537,12
777	TIZANIDINA 2 MG 30 COMP	CX	30	RANBAXY	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13:</b>						<b>R\$ 70.230,20</b>
<b>LOTE 15: MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
794	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
795	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO 100ML)	FR	120	BIOLAB	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
796	BIPERIDENO 2 MG	COMP	24.000	U.QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
797	BUPROPRIONA CLORIDRATADO 150MG	COMP	2.000	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
798	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 420,00
799	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML GOTAS, 20ML	FR	500	GEOLAB	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
800	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CAPSULA	6.000	GERMED	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
801	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
802	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	15.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
803	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

804	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	2.000	GERMED	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
805	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	6.000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 900,00
806	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	EUROFARMA	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
807	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	3.000	NOVAQUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
808	DIAZEPAM - 10MG	COMP	12.000	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
809	DIAZEPAM - 5MG	COMP	6.000	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
810	DONEPEZILA 10MG	COMP	1.000	SANDOZ	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
811	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.600	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
812	FENOBARBITAL 100MG	COMP	24.000	U.QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
813	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 20ML	FRASCO	600	U.QUÍMICA	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
814	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000	GERMED	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
815	HALOPERIDOL 1MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
816	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL, 20ML	FR	800	U.QUÍMICA	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
817	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
818	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
819	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	2.000	EMS	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
820	OLANZAPINA 5 MG	COMP	2.000	BIOLAB	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
821	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMP	6.000	GEOLAB	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
822	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
823	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
824	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
825	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

826	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000	U.QUÍMICA	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
827	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	3.000	U.QUÍMICA	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15:</b>						<b>R\$ 186.762,80</b>
<b>LOTE 17: BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
843	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 KG; BIVOLT; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUALQUER AMBIENTE QUE FAÇA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS; ACOMPANHA CABO.	UND	4	WELMY	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
844	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL 180KG; VIDRO TEMPERADO; BATERIA JÁ INCLUSA, PESAGEM MÁXIMA 180 KG; POSSUI PÉS QUE APOIAM NO CHÃO; ESPESSURA DO VIDRO DE 4MM; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 4 X 31 X 31CM	UND	20	G-TECH	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
845	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UND	3	WELMY	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17:</b>						<b>R\$ 12.700,00</b>

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

### 5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

---

## **6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO**

---

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

---

#### **7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

---

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

---

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

---

#### **9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

---

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

---

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

---

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

---

## **11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

---

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

---

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

**UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 1600000**

**ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 15001002, 1600000, 16210000**

**ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 15001002, 1600000**

**ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 15001002**

**ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTES: 15001002, 1600000**

**ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTES: 15001002, 1602000**

**ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

**FONTES:** 15001002, 1600000

**ATIVIDADE:** 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

**FONTES:** 15001002, 1600000, 16210000

**ATIVIDADE:** 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

**FONTES:** 1600000, 16210000

**ATIVIDADE:** 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

**ELEMENTO:** 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

**FONTES:** 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

**ATIVIDADE:** 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

**ELEMENTO:** 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

**FONTES:** 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

---

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

---

#### **15. DA DIVULGAÇÃO**

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

---

#### **16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

**17. FORO**

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

---

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Juvenal Fernandes Sobrinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

---

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Maria Elena Teixeira Rocha

CPF nº 092.897.805-25

Contratada

---

Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal da ART

---

Wilson Ramos Barbosa

CPF: 348.444.905-59

Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_